



ESTADO DO MARANHÃO
 PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 PROCESSO Nº. 7458/2012

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 33/2007- TJ, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E OS SRS. HILDO AMORIM ROCHA E JOSÉ NICODEMOS ROCHA.

O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO, através do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.288.790/0001-76, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, à Av. Pedro II, s/nº, Palácio "Clovis Beviláqua", neste ato representado por seu Presidente, **DES. ANTONIO GUERREIRO JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de São Luís/MA, portador da carteira de identidade n.º 169480 SSP/MA e do CPF n.º 074840623-91, neste ato denominado **LOCATÁRIO**, e, O **SR. HILDO AMORIM ROCHA**, brasileiro, residente e domiciliado, inscrito no RG n.º 102677098-7 SSP/MA, CPF n.º 032.393.653-91, nesta cidade e o **SR. JOSÉ NICODEMOS ROCHA**, brasileiro, residente e domiciliado, inscrito no RG n.º 017371193-6, CPF n.º 211.643.043/72, nesta cidade, doravante denominado **LOCADORES**, tendo em vista o Processo Administrativo n.º 12022/2007, celebram por força do presente instrumento, elaborado de acordo o art. 62 § 3º, I, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 33/2007**, realizado através do **Processo Administrativo nº 7458/2012**, cujo objeto consiste na locação do imóvel situado na Av. Moçambique, nº 09, Anjo da Guarda, nesta cidade, cuja ocupação destina-se às instalações do 5º Juizado Especial Cível do Anjo da Guarda, contratação esta em que a Licitação foi dispensada com base no inciso X, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, devidamente ratificado pelo Presidente do Tribunal de Justiça, mediante as alterações das Cláusulas **SEGUNDA e TERCEIRA** do contrato supra referido e nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DA LOCAÇÃO

1.1. O prazo da locação será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 01 de junho de 2012, podendo ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes, observando-se a disposição do art. 62, § 3º, I, da Lei n.º 8.666/93 e a Lei n.º 8.245/91;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO ALUGUEL

2.1. O valor mensal do aluguel é de **RS RS 3.996,84 (Três mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos)**, perfazendo no período de 7 (sete) meses, o montante de **RS 47.962,08 (quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e dois reais e oito centavos)**, sendo que, de acordo com a Nota de Empenho nº. 2012NE00814, serão efetuados os pagamentos referentes ao exercício orçamentário de 2012.

2.2. O valor da locação poderá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, elegendo as partes para esse caso, o Índice IPCA, divulgado pelo IBGE, tendo como referência o índice fixado no 4º (quarto) mês anterior ao encerramento da vigência do contrato, aplicando-se, excepcionalmente, o princípio da livre negociação, obedecidas as normas da Lei n.º 8.245/91, e as alterações legais vigentes à época do ato renovatório.

2.2.1 No caso de vir a ser suprimido o índice escolhido entre as partes, será adotado, em substituição, o que no mês do último reajustamento dele mais se houver aproximado, sem excedê-lo.

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por se acharem justos e contratados, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para maior validade jurídica.

São Luís/MA, 29 de março de 2012.

P/ LOCATÁRIO:

DES. ANTONIO GUERREIRO JUNIOR
 Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

P/ LOCADOR :

SRA. HILDO AMORIM ROCHA
 Proprietário

SR. JOSÉ NICODEMOS ROCHA
 Proprietário

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF Nº.: _____

NOME: _____ CPF Nº.: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 33/2007 FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E O SRS. HILDO AMORIM ROCHA E JOSÉ NICODEMOS ROCHA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7458/2012-TJ; OBJETO: Consiste nas alterações das Cláusulas Segunda e Terceira do Contrato supra referido e nas condições seguintes; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DA LOCAÇÃO: O prazo da locação será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 01 de junho de 2012, podendo ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes, observando-se a disposição do art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8.666/93 e a Lei 8.245/91; CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR DO ALUGUEL: O valor mensal do aluguel é de R\$ 3.996,84 (três mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo no período de 7 (sete) meses o montante de R\$ 47.962,08 (quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e dois reais e oito centavos); Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 29.03.2012; ASSINATURAS: p/ Locatário: Des. Antonio Guerreiro Junior – Presidente; p/ Locador: Sr. Hildo Amorim Rocha – Proprietário; Sr. José Nicodemos Rocha – Proprietário.

São Luís, 17 de abril de 2012.
SUMAYA HELUY SANCHO RIOS
Diretora-Geral da Secretaria

Informações de Publicação

Edição	Disponibilização	Publicação
74/2012	19/04/2012 às 10:59	20/04/2012

[Imprimir](#)